

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

EDITAL DA/DRH/SRS/BMT Nº 01/2018

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais Temporários**, visando a inclusão de Soldados BM Temporários, de acordo com a Lei 15.113, de 11 de janeiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a inclusão para o Corpo de Bombeiros Militar de 100 (cem) militares temporários, para exercerem as funções de Soldado BM Temporário, das vagas autorizadas através do PROA nº 18.1200.0001102-8;

1.2. Os candidatos selecionados e incluídos como Soldado BM Temporário vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social, sujeitando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar;

1.3. Integra o Programa a função de Soldado BM Temporário de Aeródromo, que pressupõe a formação específica e cuja atuação é regulada pelas normas de segurança da aviação civil;

1.4. A inclusão prevista neste processo seletivo será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no máximo uma vez, em igual período, na forma da Lei;

1.5. Quando da prorrogação, o Soldado BM Temporário será submetido a nova avaliação física e de saúde, visando a análise das condições de continuidade ou não de seus serviços, sendo requisito estar regularmente matriculado em instituição de ensino profissionalizante ou superior, devidamente reconhecida pelos Órgãos Oficiais;

1.6. A atividade de Soldado BM Temporário tem por finalidade a execução de serviços internos, atividades administrativas e videomonitoramento, auxílio nas ações de segurança, prevenção, proteção e combate a incêndios e defesa civil, devidamente comandados, bem como a execução de atividades de bombeiro de aeródromo;

1.7. O Soldado BM Temporário possui poder de polícia restrito as funções que estiver exercendo;

1.8. O Soldado BM Temporário de Aeródromo receberá formação específica para a execução de serviços operacionais e administrativos pertinentes as atividades de bombeiro de aeródromo, nos termos da legislação e das resoluções referentes ao tema, objetivando:

1.8.1. O cumprimento das obrigações próprias e das previstas em convênio, ou instrumento congênere para a prestação do serviço de bombeiro de aeródromo, no âmbito do Estado do

Rio Grande do Sul;

1.8.2. A garantia da manutenção de efetivo previsto para suportar a categoria exigida para os aeródromos do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento aos convênios e normas de segurança aeroportuária pertinentes ao assunto.

2. REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Ser brasileiro;

2.2. Possuir ilibada conduta pública e privada;

2.3. Ter concluído o Serviço Militar **Obrigatório** das Forças Armadas, há, no máximo, 5 (cinco) anos, na data de abertura das inscrições ao processo seletivo;

2.3.1. Entende-se como Serviço Militar Obrigatório o Serviço Militar inicial, com duração de 12 (doze meses), conforme art. 6º, combinado com o art. 33 da Lei Federal 4.375, de 17 de agosto de 1964, não sendo Serviço Militar Obrigatório o período de engajamento;

2.4. Ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento Bom e não ter sido punido pela prática de falta grave na forma do regulamento disciplinar da Força a que servia, comprovado mediante certidão;

2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6. Ter concluído o ensino fundamental;

2.7. Ser aprovado em prova escrita de conhecimentos gerais elaborada e aplicada pela Academia de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar conforme local e conteúdo programático constantes no anexo “A”;

2.8. Apresentar os exames de saúde, odontológico e mental ao Corpo de Bombeiros Militar, todos de caráter eliminatório, conforme Anexo “B”;

2.9. Realizar os testes de aptidão física estipulados pelo Corpo de Bombeiros Militar, todos de caráter eliminatório, conforme Anexo “C”;

2.10. Não ter antecedentes criminais. A situação deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários estaduais e federais;

2.11. Possuir Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria.

3. DAS VAGAS

3.1. 100 (cem) vagas, com previsão de chamada dos aprovados ,para formação na Academia de Bombeiro Militar, conforme o interesse da Administração;

3.2. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas especificadas no item 3.1 para negros e pardos, observando o que prevê a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

3.3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista a natureza das funções a serem exercidas;

3.4 O local de atuação será definido pela Administração e obedecerá a classificação final do curso de habilitação.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. As informações estarão a disposição dos candidatos no Site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.rs.gov.br).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período

As inscrições deverão ser realizadas através do site do Corpo de Bombeiros Militar: www.cbm.rs.gov.br no período de 14 a 19 de junho de 2018.

5.2. Requisitos

5.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

5.2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais, pertinentes a presente seleção pública, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2.3. No site do Corpo de Bombeiros Militar, no endereço eletrônico www.cbm.rs.gov.br, deverá preencher a Ficha de inscrição, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

5.2.4. O Corpo de Bombeiros Militar não se responsabiliza pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos;

5.2.5. No caso do candidato que, por qualquer motivo, efetuar duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição realizada.

5.3.6. Atender os requisitos da seleção previstos no item 2 deste Edital.

5.4.1. DOCUMENTOS QUE DEVERÁ APRESENTAR:

5.4.1.1. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública (original) ou Carteira Nacional de Habilitação (original);

5.4.1.2. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria comprovando que é concludente do Serviço Militar Obrigatório das Forças Armadas, em período não superior a 5 (cinco) anos antes da prova escrita;

5.4.1.3. Todas as certidões e documentos constantes do item 2.

5.4.1.4. Os documentos deverão ser apresentados na fase intermediária, conforme cronograma constante do Anexo "G".

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constituir-se-á de 03 (três) fases distintas, a saber:

6.1. FASE INICIAL – será constituída de 03 (três) etapas:

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova Objetiva (anexo "A")

6.1.1.1. A prova terá caráter eliminatório e classificatório;

6.1.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de **5.0 (cinco ponto zero)**;

6.1.1.3. A classificação dos candidatos nesta etapa será apurada pela pontuação obtida, em ordem decrescente. Seguirão para próxima etapa os candidatos classificados dentro do número de vagas correspondente ao **dobro** das previstas no item 3.1. do presente edital;

6.1.1.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final na Prova objetiva serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Matemática;
- c) maior pontuação na prova de História;
- d) maior pontuação na prova de Legislação;
- e) candidato com menor tempo de licenciamento das Forças Armadas.

6.1.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado;

6.1.1.7. O ingresso do candidato nos locais onde se realizará a prova e exames da Fase Inicial, somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original);

6.1.1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva e dos exames, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique com fé pública.

6.1.2. SEGUNDA ETAPA: Exame de Saúde, Odontológico e Mental (anexo "B")

6.1.2.1. Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido em 6.1.1.3. do presente edital.

6.1.2.2. O candidato convocado para a Segunda Etapa deverá apresentar, obrigatoriamente, os exames de caráter eliminatório conforme anexo "B" no momento da inspeção. Não será concedido qualquer prazo adicional para a apresentação.

6.1.2.3. O dia, hora e local da Segunda Etapa (Exame de Saúde, Odontológico e Mental) constam do cronograma constante do Anexo “G”.

6.1.2.4. Esta etapa terá caráter eliminatório.

6.1.3. TERCEIRA ETAPA: Exame de Aptidão Física (anexo “C”)

6.1.3.1 Serão convocados os candidatos aptos na Segunda Etapa: Exame de Saúde, Odontológico e Mental;

6.1.3.2 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física do Corpo de Bombeiros Militar (COPPAFI/CBMRS) que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no **Anexo "C"** deste Edital:

6.1.3.3. Realizar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) execuções de apoio de frente sobre o solo. Realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) abdominais em 60 (sessenta) segundos e percorrer, no mínimo, 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos;

6.1.3.4. Os exercícios do Exame de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada no subitem 6.1.3.3;

6.1.3.5. Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no subitem 6.1.3.2 e no Anexo "C" deste Edital, serão considerados INAPTOS no Exame Físico e eliminados da Seleção;

6.1.3.6. Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Corpo de Bombeiros Militar (COPPAFI/CBMRS), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em Ata de Aptidão Física Individual, com vistas pelo candidato e Planilha de Avaliação Física, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;

6.1.3.6 Para a realização do Exame Físico, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação;

6.1.3.7. O dia da Terceira Etapa (Exame de Aptidão Física) consta do cronograma do Anexo “G” do presente Edital. O local e a hora serão divulgados no site www.cbm.rs.gov.br;

6.1.3.8. Esta etapa terá caráter eliminatório.

6.2. FASE INTERMEDIÁRIA – Comprovação das condições de inscrição:

6.2.1. Serão convocados os candidatos aprovados na fase inicial e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, levando em consideração os resultados obtidos na Fase Inicial - Primeira Etapa (Prova Objetiva);

6.2.2. A Fase Intermediária terá caráter eliminatório e tem por objetivo a comprovação das condições de inscrição pelo candidato;

6.2.4. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a nulidade e a consequente eliminação do processo seletivo ou o posterior desligamento.

6.2.5. O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (em data e local a ser definido):

- a) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (apresentar original);
- b) 01 (uma) cópia do CIC/CPF (apresentar original);
- c) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original);
- d) 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Histórico Escolar (apresentar o original);
- e) 01 (uma) cópia do PIS ou PASEP, ou na falta destes, declaração emitida pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal com o respectivo número ativo; (apresentar original);
- f) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde constam os dados pessoais, e vínculo do primeiro emprego, se houver (apresentar original);
- g) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor (apresentar original);
- h) 01 (uma) cópia da prova de quitação das obrigações eleitorais (www.tre-rs.jus.br);
- i) Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias (original);
- j) 01 (uma) cópia do diploma de “Honra ao Mérito” (apresentar original) ou Declaração de comportamento militar (original), que conste no mínimo BOM, e não ter sido punido pela prática de falta grave na forma do regulamento disciplinar da força a que servia;
- k) Permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar, através de documento fornecido pela respectiva Força (Exército, Marinha ou Aeronáutica); (original)
- l) Atestado de Bons Antecedentes; (www.igp.rs.gov.br)
- m) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário; (www.tjrs.jus.br);
- n) Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual;
- o) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br).

7. FASE FINAL - Curso de Habilitação de BM Temporário

7.1. Serão incluídos os candidatos aprovados nas fases anteriores para a realização do Curso de Habilitação de BM Temporário, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 3 (três) deste Edital;

7.2. O Curso terá duração de 350 (trezentas e cinquenta) horas/aula e será condição de validade da inclusão;

7.3. Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6.0 (seis ponto zero) no Curso de Habilitação de BM Temporário e que não tenha sido reprovado em disciplina componente do respectivo curso;

7.4. Durante a realização do Curso de Habilitação BM Temporário, o Soldado Bombeiro Temporário fará jus, a título de remuneração mensal, a um salário mínimo regional.

7.5 A reprovação no Curso de Habilitação implica no desligamento do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do Aviso de divulgação do resultado da prova escrita.

8.3. O recurso, devidamente fundamentado, conforme consta o modelo no Anexo “F”, deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, entregue e protocolado na Seção de Recrutamento e Seleção da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo Corpo de Bombeiros Militar, Rua Silva Só, 300, Santa Cecília, CEP 90.610-270, Porto Alegre, RS, das 9h as 18h, de terça a quinta-feira, e das 13h as 19h nas segundas-feiras e das 7h30min as 13h30min nas sextas-feiras, exceto feriados;

8.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória;

8.5. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito;

9. DA INCLUSÃO

9.1. A inclusão do Soldado BM Temporário dar-se-á mediante aprovação nas fases inicial e intermediária.

9.2. A graduação será a de Soldado Bombeiro Militar Temporário, a todos os candidatos incluídos no Programa de Militares Estaduais Temporários, conforme disposição no art. 2º, e seus parágrafos, da Lei nº 15.113, de 11 de janeiro de 2018.

9.3. Após a conclusão do Curso de Habilitação, o soldado BM Temporário fará jus a remuneração:

9.4.1. No primeiro ano: de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento bruto inicial do Soldado de carreira;

9.4.2. No segundo, terceiro e quarto anos: de 80% (oitenta por cento) do vencimento bruto inicial do Soldado de carreira.

10. DO DESLIGAMENTO

O Soldado BM Temporário será desligado nas hipóteses previstas na Legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O preenchimento da ficha de inscrição e da folha de respostas da Prova Escrita, Primeira Etapa da Fase Inicial do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato, especialmente em relação ao lançamento de dados errôneos, podendo resultar na sua eliminação do Processo Seletivo;

11.2. Considera-se, para fins de Serviço Militar Obrigatório, o Serviço Militar inicial, com duração de 12 (doze meses), prestados pelo candidato as Forças Armadas, conforme o previsto no art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

11.3. O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários designados em Edital, munidos da ficha de inscrição e documento de Identidade original, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, devendo assinar a lista de presença;

11.4. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em qualquer das fases do processo seletivo, independente do motivo, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

11.5. O candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis quando, comprovadamente, desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes das comissões de aplicação de provas e exames, ou apresentar conduta incompatível com a ética Policial-Militar durante a realização do Curso de Habilitação de BM Temporário;

11.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas a Seleção, nas dependências do local onde for realizado a avaliação e/ou teste de todas as etapas e fases do presente processo seletivo;

11.7. Aplica-se o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar (até o CBMRS dispor de regulamento próprio), após a inclusão do Soldado BM Temporário;

11.8. A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do processo seletivo, levará a exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.9. O candidato ficará sujeito, a qualquer tempo, a anulação de todos atos, inclusive o de inclusão, caso surja fato novo, informação não declarada ou omitida, ou ainda existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e seja considerado incompatível para o exercício da função de Soldado BM Temporário, mesmo que apurado posteriormente;

11.10. Ao Soldado BM Temporário é vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de imediato desligamento do Programa;

11.11. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção;

11.12. O resumo dos procedimentos da 1ª Fase encontra-se no Cronograma do Processo Seletivo do Bombeiro Militar Temporário, anexo "G".

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.

CLEBER VALINODO PEREIRA – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “A”.

1ª FASE – (1ª Etapa – Prova Intelectual/objetiva de conhecimentos gerais)

DO LOCAL DA PROVA

A prova será realizada em local, data e hora a ser divulgado conforme item 4 (quatro) do presente Edital, sendo que o candidato deverá se apresentar no local com uma hora de antecedência.

DA PROVA OBJETIVA

Considerações Gerais:

1. A prova intelectual (conhecimentos gerais) será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas em:

| PROVA/ASSUNTO | Nº DE QUESTÕES |
|----------------------|-----------------------|
| Língua Portuguesa | 20 |
| Matemática | 10 |
| História | 10 |
| Legislação | 10 |
| Total | 50 |

2. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente uma correta. O candidato deverá assinalar somente uma alternativa.

3. Será entregue ao candidato Caderno de Questões e folha de respostas;

4. A folha de respostas deverá ser preenchida a caneta esferográfica azul ou preta, anulando-se as efetuadas a lápis ou outro meio e as rasuradas;

5. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas;

6. O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrido 01 (uma) hora de prova, sendo eliminado o candidato que sair antes desse tempo;

7. Na sala de aula não será permitido que o candidato faça uso de “walkman”, rádio, calculadora, “pager”, telefone celular ou qualquer outro objeto que por análise dos Fiscais ou Aplicador de prova, compreenda que possa atrapalhar o bom desenvolvimento da prova;

8. Ao término da realização da prova objetiva, o candidato deverá entregar somente a folha de respostas;

9. O candidato que for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos terá sua prova recolhida, sendo eliminado do processo seletivo;

10. O gabarito será divulgado em Edital publicado em Diário Oficial do Estado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER EXIGIDO NA PROVA OBJETIVA – BM TEMPORÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos
- Leitura de textos e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Ideia central e intenção comunicativa. Significado de palavras e expressões no texto.
- Ortografia
Emprego de maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica.
- Morfologia
Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Famílias de palavras. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
- Sintaxe
Concordância nominal e verbal (regras gerais). Noções básicas de Regência nominal e verbal. Pontuação: ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, travessão, dois-pontos e vírgula (para separar frases, itens de uma série, adjuntos adverbiais, vocativo e aposto).
- Observar o Decreto Federal nº 6538, de 29 de setembro de 2008, que promulga o acordo ortográfico.

BIBLIOGRAFIA

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 48ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. *Gramática Para Todos os Cursos e Concursos Sacconi - Teoria e Prática - 4ª Ed.* 2012.

MARTINO, Agnaldo Sergio de. *Português esquematizado - gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva*. Editora Saraiva, 2012.

MATEMÁTICA

- Números Naturais e Sistema de Numeração Decimal
Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) e suas propriedades. Expressões numéricas e resolução de problemas.
- Múltiplos e divisores, divisibilidade, critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, decomposição de um número em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- Frações e números decimais: leitura, identificação, representação, comparação, equivalência, simplificação, forma mista, transformação de frações em números decimais e vice-versa, operações, expressões e resolução de problemas.
- Números Inteiros e Números Racionais: identificação, representação, comparação, operações, propriedades das operações, expressões e resolução de problemas.
- Razões, proporções e porcentagem, escalas, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, cálculos envolvendo porcentagem e resolução de problemas.
- Medidas: de tempo, de comprimento, de massa, de capacidade, área de figuras geométricas planas, volume de sólidos geométricos, perímetro (unidade padrão, transformações de unidades e resolução de problemas).

BIBLIOGRAFIA

Dante, Luiz Roberto. Tudo é Matemática. São Paulo: Ática, 2004. (coleção de 5a a 8a série)

Giovanni, José Ruy; Giovanni, José Ruy Jr.; Castrucci. A conquista da matemática: a + nova. São Paulo: FTD, 2002 (coleção de 5a a 8a série).

HISTÓRIA

1) As Revoluções Econômicas e Sociais – séculos XVII e XVIII

- A formação do capitalismo – Revolução Industrial
- Transformação das forças produtivas
- A mecanização da produção
- Fim do antigo regime e a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão.

2) A Primeira e a Segunda Guerra Mundial

3) Ocupação de colonização no Brasil, Cana de açúcar, grande propriedade e trabalho escravo.

- Engenho
- Trabalho escravo
- Formas de resistência a escravidão

4) A expansão cafeeira – a implantação da República

- Fim do tráfico de escravos
- Abolição da escravatura
- Implantação da República

5) A Era Vargas

6) História do Rio Grande do Sul

- Colonização
- Missões
- O início da pecuária e o surgimento da indústria do charque
- A Revolução Farroupilha

BIBLIOGRAFIA

ARRUDA, José Jobson – História Total. Volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo; Ática, 2002.

CONTRIM, Gilberto – História Consciência do Mundo. Volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo; Saraiva – 2001.

PILETTI, Nelson e PILETTI Claudino – História e Vida Integrada. Volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo, 2001.

SHMIDT, Mário – História Crítica. Volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo; Ed. Nova Geração, 2001

TOLEDO, Ricardo Dreguer – História Cotidiano das Mentalidades. Volumes 1 e 2. São Paulo, 2000.

PEDRO, Antônio – História da Civilização Ocidental. Volumes 1,2,3 e 4. São Paulo. Ed. FTD, 2000.

FLORES, Moacyr. Guerras e conflitos no Rio Grande do Sul. Edição eletrônica In: Cadernos de Cultura do Memorial do Rio Grande do Sul

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora DIFEL, 1976. Tomos I e IV.

MIRANDA, Márcia Eckert. Continente de São Pedro: Administração Pública no Período Colonial. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS / Ministério Público do Estado do RS / CORAG, 2000.

LEGISLAÇÃO

1) Conhecimentos gerais sobre Prevenção Contra Incêndios, a Política Nacional para as Mulheres, Estatuto Nacional da Igualdade Racial e Estatuto Estadual da Igualdade Racial, Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar, Estatuto dos Militares Estaduais do RS, Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Lei do Programa de Bombeiro Militar Temporário.

BIBLIOGRAFIA

- Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de jan de 2002 –
- Código Civil
- Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 (Atualizada até a L.C. nº 14.924, de 22 de setembro de 2016) Estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.
- Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial.
- Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril DE 2012- Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial.
- Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997 (atualizada até a Lei Complementar n.º 15.165, de 27 de abril de 2018) - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 15.113, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Programa de Militares Estaduais Temporários do Corpo de Bombeiros.

CLEBER VALINODO PEREIRA – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “B”.

1ª FASE – (2ª Etapa – Exame de Saúde, Odontológico e Mental)

DO LOCAL E DATA HORA DO EXAME

O Exame será realizado em local, data e hora a ser divulgado conforme item 4 (quatro) do presente Edital, sendo que o candidato deverá se apresentar no local com uma hora de antecedência.

1ª FASE – (2ª Etapa – Inspeção de Saúde)

1. A inspeção de saúde avaliará os candidatos conforme segue:

1.1 Avaliação acerca de:

1.1.1 Peso;

1.1.2 Altura;

1.1.3 Pressão Arterial;

1.1.4 Frequência Cardíaca;

1.1.5 Sanidade Mental.

1.2 No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar o seguinte exame, que será realizado sob as suas expensas e será de caráter eliminatório:

1.2.1 Ergometria, com interpretação de cardiologista, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

1.3 Deverá ser apresentado atestado médico de cardiologista conforme disposto no anexo "D", por medico cardiologista credenciado no CRM;

1.4 Deverá ser apresentado atestado médico de Sanidade Mental conforme disposto no anexo "E", por medico credenciado no CRM;

1.5 Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico ou dentário;

1.6 O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde – JPMS, que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral e de sanidade mental;

1.7 A Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) Especial utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

1.8 Os pareceres da JPMS Especial serão resumidos sob as seguintes formas: **APTO, INAPTO ou AUSENTE**;

1.9 São causas de inaptidão no Exame de Saúde:

1.9.1 Altura inferior a 1,65 m;

1.9.2 Qualquer doença, afecção e síndrome que, nos termos da Lei, sejam motivos ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço do Corpo de Bombeiros;

1.9.3 Deformidades ortopédicas incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade;

1.9.4 Lesões discrômicas antiestéticas de pele ou cicatrizes extensas;

1.9.5 Tatuagens que representam ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias as instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceito de raça, credo, gênero ou origem, ideias ou atos libidinosos;

1.9.6 Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;

1.9.7 Alterações das reabilitações orais existentes sob os aspectos funcionais e estéticos;

1.9.8 Transtornos de desenvolvimento do tecido da cabeça e pescoço e alterações extraorais da identificação como tatuagens, cicatrizes;

1.9.9 Transtornos de repercussão neurológica ou outros que causem alterações que comprometam a função, fonação e estética;

1.9.10 Alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a inter-relação, forma, posição, número ou síndromes particulares;

1.9.11 Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões;

1.9.12 Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e suas repercussões;

1.9.13 Alterações da língua, suas patologias e repercussões;

1.9.14 Doenças dos lábios, mucosas e suas consequências;

1.9.15 Alterações nas relações intermaxilares, articulações têmporo mandibulares, glândulas salivares e anexas, lesões neoplásicas, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos;

1.9.16 Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade oral;

1.9.17 A não apresentação dos exames ou o não cumprimento dos prazos é motivo de inaptidão sem possibilidade de recurso administrativo.

CLEBER VALINODO PEREIRA – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Anexo “C”

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO

1. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

1.1 Exercício de Apoio

- a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés apoiados no chão e paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;
- b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando a posição inicial;
- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- d. a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

1.2 Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)

Teste de “Cooper” durante o tempo de 12 minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2400 metros.

1.3 – Exercício de Flexão na Barra

Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, dado pelo Examinador, o executante empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (pronação), mantendo os braços completamente estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contato dos pés com o solo.

Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o executante flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte da barra. Em seguida voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Realizar nessas condições, o maior número possível de flexões de braço. Para ser considerado apto o candidato deverá realizar, no mínimo, 03 (três) flexões.

1.4 - Exercício Abdominal (Remador)

Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, dado pelo Examinador, o executante tomará a posição deitada em decúbito dorsal, pernas unidas e flexionadas com os braços atrás da cabeça, tocando o solo.

Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o executante flexionará o tronco para frente, lançando os braços de modo que a linha dos cotovelos coincida, no mínimo, com a linha dos joelhos. Em seguida, voltará a posição inicial, completando dessa forma uma repetição. Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Para ser considerado apto, deverá realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos.

2 - CRITÉRIO DE INAPTIDÃO:

Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, não fará o seguinte, sendo considerado inapto no Exame Físico e eliminado do concurso sem possibilidade de recurso administrativo.

3- VESTUÁRIO

Para a realização do Exame Físico, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta, meia e tênis.

CLEBER VALINODO PEREIRA – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “D”

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª Etapa

EXAME DA SAÚDE

Atesto que _____, RG nº _____, apresentou Teste Ergométrico **NORMAL** realizado em _____, e está **APTO (A)** fisicamente para ser submetido (a) aos testes mencionados nos itens _____, referentes a Fase de Habilitação Específica para o **PROCESSO SELETIVO PARA BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO**.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Médico Cardiologista - CRM nº _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “E”

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª ETAPA

EXAME DE SAÚDE MENTAL

Atesto que _____, RG nº _____,
goza de **PLENA SANIDADE MENTAL** e está **APTO (A)** para ser submetido (a) aos testes
mencionados nos itens _____, referentes a Fase de Habilitação Específica para o **PROCESSO
SELETIVO PARA BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO.**

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Médico Psiquiatra - CRM nº _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “F”.

MODELO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA 1ª FASE

PROCESSO SELETIVO PARA BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____ CLASSIFICAÇÃO: _____
CPF: _____

FASE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Etapa)

- 1ª Etapa – Prova Escrita
- 2ª Etapa – Exame de Saúde;
- 3ª Etapa – Exame de Capacitação Física;

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Anexos: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

**CLEBER VALINODO PEREIRA – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

ANEXO “G”

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---------------|
| Período de inscrições pela internet, através do site www.cbm.rs.gov.br | De 14 a 19/06 |
| Homologação das inscrições e Convocação para 1ª Etapa da 1ª Fase – Prova Escrita. | 20/06 |
| Realização da 1ª Etapa da 1ª Fase – Prova Escrita. | 22/06 |
| Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa da 1ª Fase – Prova Escrita e abertura de prazo recursal de 2 dias. | 26/06 |
| Divulgação dos Resultados dos Recursos da 1ª Etapa da 1ª Fase – Prova Escrita e convocação para a 2ª e 3ª Etapa da 1ª Fase – Exame médico e físico. | 29/06 |
| Realização da 2ª e 3ª Etapa da 1ª Fase – Exame médico e físico | 02/07 |
| Divulgação dos Resultados da 2ª e 3ª Etapas da 1ª Fase – Exame médico e físico e convocação para <i>apresentação</i> dos documentos da Fase Intermediária | 03/07 |
| Encerramento e publicação da homologação | 05/07 |
| | |

**CLEBER VALINODO PEREIRA – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar**